



8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **medicamentos e os materiais de Consumo** adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 8 de dezembro de 2010.

10.2 - O Setor de Compras e de fiscalização representará a Secretaria de Saúde sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

10.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

1 - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,50% a 2%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 20% do valor de referência;

b) pela recusa na execução do objeto contratual (atrasos na entrega dos pedidos), caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado:

15



1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 5% do valor global contratado ou Dos valores registrados e 0,25% do valor do pedido por dia de atraso.
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 5% a 10% do valor global contratado ou Dos valores registrados.

c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição:

1. Para os casos de medicamentos controlados será cobrada multa de 10 % do valor global do pedido por dia decorrido,
2. Para os medicamentos comuns será cobrada multa de 0,50 % do valor global do pedido por dia decorrido,
3. Para os materiais de consumo médico hospitalar multa de 0,50% do valor global do pedido por dia decorrido.

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido:

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar os produtos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.4. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na entrega dos pedidos
- II – atraso injustificado na execução do contrato;
- III - inexecução total ou parcial do contrato;

10.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 3 (três) dias.

10.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.7. Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria Saúde poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10.8. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I – Prefeito: impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



II - Prefeito: multa.

10.9. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

10.10. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse

Público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 10 de maio de 2017.

Lidia Karla de Brito Marques
LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES
Secretaria de Saúde
ANUENTE

Paulo
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME..
CNPJ sob o nº 15.302.324/0001-51
FORNECEDOR

Elisangela Urbano de Araújo
Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de junho de 2017, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 99, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, e RG sob o nº 571.568 SSP-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato representado pela Secretaria Municipal a Sra. **LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade - RG nº 9.736.214 – SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.452.014-67, enfermeira, residente e domiciliada à Av. Alfredo Gregório de Barros, nº 179 – Bairro Centro – Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, com sede com sede à Avenida Euclides Dourado, nº 6171, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns - PE, representada pelo procurador Sr. Arthur Antunes Martins Gomes, inscrito no CPF nº 052.238.154-59 e R.G. nº 5.576.451 SDS-PE, residente e domiciliado a Rua – Luiz Pereira Junior, nº 149 Bairro – Magano na cidade de Garanhuns - PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017**, **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2017**, nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Pregão consiste no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual Fornecimento parcelado de Material de Consumo, Instrumento e permanente Odontológico para atender ao Programa de Saúde Bucal, por um período de 12 (doze) conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2- A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está como tabela abaixo:

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Lídia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
5	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% FR. AGE POR DESNATURAÇÃO DE PROTEÍNAS UBERCULICIDA, VIRURCIDA, FUNGICIDA E GRAM-E + SUA ATIVIDADE É REDUZIDA EM PRESENÇA DE MATERIA ORGÂNICA, SUA AÇÃO É IMEDIATA E ATÉ 3 HORAS APÓS A EXPOSIÇÃO, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	180	CICLO FARMA	5,89	R\$ 1.060,20
40	CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE FRASCO COM 500ML	FRASCO	12	VIC PHARMA	16,30	R\$ 195,60
41	CLOREXIDINA TÓPICA PARA BOCHECHO - 0,12% GERMICITA, ANTISSÉPTICO BUCAL, GLUCONATO DE CLOREXIDINA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	12	VIC PHARMA	25,55	R\$ 306,60
43	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, COM 10 UNIDADES	PACOTE	1000	MEGATEX	0,46	R\$ 460,00
80	GESSO TIPO 1- COMUM, PACOTE 1 K	PACOTE	50	YAMAY	3,30	R\$ 165,00
87	LÂMINA DE BISTURIR N. 15, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	6	MAXICOR	20,20	R\$ 121,20
179	ODONTOSCOPIO - ESPelho BUCAL 1º PLANO N° 5 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	300	PREVEN	3,85	R\$ 1.155,00
181	PINÇA MOSQUITO CURVA, 12,5CM	UNIDADE	10	PRODONT O	9,00	R\$ 90,00
182	PINÇA MOSQUITO RETA, 12,5CM	UNIDADE	10	PRODONT O	9,00	R\$ 90,00

Elisangela Urbano de Araujo

Lidia Karla de Brito Marques



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



183	PLACA DE VIDRO MEDIA - COMPRIMENTO DE 10 CM, LARGURA DE 04 CM, ESPESSURA DE 02 CM	UNIDADE	12	PREVEN	8,70	R\$ 104,40
194	FOTOPOLIMERIZADOR ;Tempo de aplicação disponíveis: 5, 10, e 20 segundos, sem fio com bateria de litio. Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2)	UNIDADE	5	ALT	460,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.048,00	

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Av. Desembargador Felismino Goedert, 135
Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000
CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3735-1370 | www.cupira.pe.gov.br

Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67



6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 011/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **material** adjudicados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

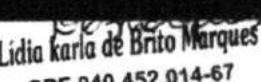
10. DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Secretaria de Saúde sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

Av. Desembargador Felismino Guedes, 135
Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000
CNPJ 10.191.793.0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br


Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024


Lídia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde





§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais Nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

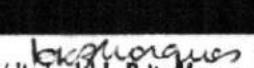
§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Prefeito: multa.

Av. Desembargador Felismino Queiroz, 135
Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000
CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738-1370 | www.cupira.pe.gov.br


Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024


Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

II. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 12 de junho de 2017.

Lúcia Lopes
LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES
Secretária de Saúde
ANUENTE

Elisangela
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME
CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80
FORNECEDOR

Elisangela
12.395.255/0001-80
Odontomédica Com. Atac. de Medicamentos EIRELLI
Avenida Euclides Dourado, 61
Heliópolis - CEP 55.295-610
Garanhuns - PE

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Av. Desembargador Felismino Guedes, 135
Centro - Cupira - PE | CEP 55.460-000
CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738 1370 | www.cupira.pe.gov.br



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de junho de 2017, o MUNICÍPIO DE CUPIRA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 99, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, e RG sob o nº 571.568 SSP-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etevino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato representado pela Secretaria Municipal a Sra. LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade - RG nº 9.736.214 – SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.452.014-67, enfermeira, residente e domiciliada à Av. Alfredo Gregório de Barros, nº 179 – Bairro Centro – Cupira - PE, doravante denominado simplesmente ANUENTE, e de outro lado a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede com sede à Rua – John Fitzgerald Kennedy, n ° 299, Bairro Vila Recreio, na cidade de Londrina - PR, representada pelo procurador Sra. Noemia Passos Pimentel, inscrito no CPF nº 419.043.114-15 e R.G. nº 1.703.452 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua – Teixeira Pinto, nº 38, apto 402 Bairro – Aflitos na cidade de Recife - PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2017, nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

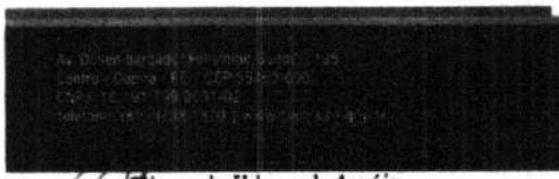
I. DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Pregão consiste no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para eventual Fornecimento parcelado de Material de Consumo, Instrumento e permanente Odontológico para atender ao Programa de Saúde Bucal, por um período de 12 (doze) conforme a descrição marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2- A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportunamente, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está como tabela abaixo:



Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADES	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	ADESIVO PARA ESMALTE DENTINA - MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERISÁVEL, FRASCO COM 5 ML	UNIDADE	180	BIODINAMICA	10,94	R\$ 1.969,20
2	AFASTADORES LABIAL DE PLÁSTICO TIPO ORTODONTIA AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UNIDADE	10	MAQUIRA	5,99	R\$ 59,90
3	AGULHA LONGA 27G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	INJECTA	22,00	R\$ 44,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CURTA 30G - DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2,54 CM COM BIZEL TRÍPLA SILICONAZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	INJECTA	20,00	R\$ 1.000,00
7	ALGODÃO DE ROLO PACOTE COM 500 MG	PACOTE	200	NATHALYA	10,73	R\$ 2.146,00
8	ALGODÃO ROLO -PACOTE COM 500 G	UNIDADE	80	NATHALYA	10,00	R\$ 800,00
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITO, CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	10	CRISTALIA	62,00	R\$ 620,00
10	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA POTE A 20% POTE DE 12G, COM SABOR TUTTI-FRUTI EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	POTE	70	DFL	5,95	R\$ 416,50
11	ANESTÉSICO, ARTICAÍNA, 1:1.000.000, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N.º DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 50 EMBALAGEM	CAIXA	10	DFL	111,37	R\$ 1.113,70
12	ANESTÉSICO LINDOCAINA 3% COM VASO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO N.º DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 50	CAIXA	300	DLA	40,78	R\$ 12.234,00

Av. Desembargador Francisco Góes, 135
Centro - Cuiabá - MT - 78400-000
CEP: 78.400-000 | Fone: (65) 3222-1010 | Fax: (65) 3222-1010

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



TUBETES						
13	BABADOR IMPERMEAVEL E ABSORVIVEL NA COR BRANCA, CAIXA COM 100	CAIXA	15	BIODINAMICA	9,00	R\$ 135,00
14	BOMBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150MMX100M	UNIDADE	100	BEST CARE	56,46	R\$ 5.646,00
15	BOMBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CMX100M	UNIDADE	20	BEST CARE	73,43	R\$ 1.468,60
16	BROCA cilindrica Nº 1090 DIAMANTADA ESTÉRIL	UNIDADE	120	MICRODONT/E STERIL	1,90	R\$ 228,00
17	BROCA CIRÚGICA ESFÉRICA N. 702	UNIDADE	30	KAVO	6,00	R\$ 180,00
18	BROCA CIRURGICA ESFERICA N 701	UNIDADE	30	KAVO	6,00	R\$ 180,00
20	BROCA DIAMANTADA N.O. 1016 HL (HASTE LONGA) PARA ENDODONTIA	UNIDADE	30	CHAMPIOM	1,40	R\$ 42,00
21	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	UNIDADE	120	CHAMPIOM	1,40	R\$ 168,00
22	BROCA ENDO Z, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	12	SHARCK	15,11	R\$ 181,32
23	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1014 HL PARA ENDODONTIA	UNIDADE	30	CHAMPIOM	1,40	R\$ 42,00
24	BROCA ESFÉRICA N. 1015 DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	120	MICRODONT/E STERIL	1,50	R\$ 180,00
25	BROCA ESFÉRICA Nº 1013 DIAMANTADA ESTÉRIL	UNIDADE	120	MICRODONT/E STERIL	1,90	R\$ 228,00
26	BROCA ESFÉRICA Nº 1016 DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	120	CHAMPIOM	1,40	R\$ 168,00
27	BROCA PARA ACABAMENTO - MULTILAMINADAS ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3195F	UNIDADE	100	CHAMPIOM	1,40	R\$ 140,00
28	BROCA SHO - FU TIPO CHAMA DE VELA	UNIDADE	60	JON	6,92	R\$ 415,20
30	BRUNIDOR DUPLO COM FORMATO ESPECÍFICO PARA SER UTILIZADO EM ESCULTURA DA ANATOMIA OCCLUSAL	UNIDADE	60	TRINKS	5,00	R\$ 300,00

Aj. Dr. Gerson Soares, Endereço: Centro - 135
Centro - Cupira - PE - CEP: 53460-000
(83) 3219-2000-02
Telefone: (83) 3219-2000-02
E-mail: gerson.silva@cupira.pe.gov.br

Leandro Oliveira de Andrade
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Eduardo Ribeiro de Britto Marques

CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



		UNIDADE	120	TRINKS	1,72	R\$ 206,40
31	CABO DE ESPelho CLINICA	UNIDADE	50	BIODINAMICA	1,27	R\$ 63,50
32	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - SIMPLES EMBALAGEM COM 12 BLOCOS COM 12 FOLHAS CADAS	UNIDADE	12	BIODINAMICA	12,53	R\$ 150,36
34	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ/LÍQUIDO,	KIT	6	TECHNEW	26,00	R\$ 156,00
35	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	3	MAQUIRA	7,93	R\$ 23,79
36	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO FORRADOR (KIT CAIXA COM 02BISNASAGAS)	CAIXA	36	TECHNEW	11,00	R\$ 396,00
37	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ-BISNASGA	UNIDADE	10	DENTSPLY	64,00	R\$ 640,00
38	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PO. CAIXA COM 28 GRAMAS	CAIXA	3	MAQUIRA	7,93	R\$ 23,79
39	CIMENTO IONOMETRO TIPO II DE VIDRO DE BOA ESTÉTICA QUÍMICAMENTE ATIVADO. ACIDO BASE RADIPATICO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS DE PO A3 E 8 ML DE LÍQUIDO	CAIXA	15	MAQUIRA	18,27	R\$ 274,05
45	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL PARA ESMALTE DENTÁRIO A 37% EM SERINGA DE 2,5 ML	UNIDADE	150	ALLPLAN	0,95	R\$ 142,50
46	CONE DE GUTA PECHA ACESSORIO SORTIDOS,	CAIXA	36	META	14,00	R\$ 504,00
47	CONE DE GUTA PECHA N. 15 A 40 PRINCIPAL COM 21MM.	CAIXA	12	META	14,00	R\$ 168,00
48	CONE DE GUTA PECHA N. 15 A 40 PRINCIPAL COM 25 MM	CAIXA	18	META	14,00	R\$ 252,00
49	CONE DE GUTA PECHA N. 15 A 40 PRINCIPAL COM 31 MM	CAIXA	12	META	14,00	R\$ 168,00
50	CONE DE GUTA PECHA N. 45 A 80 PRINCIPAL COM 25 MM	CAIXA	18	META	14,00	R\$ 252,00
51	CONE DE GUTA PECHA N. 45 A 80 PRINCIPAL COM 31 MM	CAIXA	12	META	14,00	R\$ 168,00

Av. Dr. José Soárez, nº 15
Centro - São José dos Cordeiros - PE
CEP: 54.000-000
Tel.: (81) 3212-9000



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



52	CONE DE GUTA PECHAN. DE 45 A 80 PRINCIPAL COM 21MM	CAIXA	12	META	14,00	R\$ 168,00
53	CONE DE PAPEL 1.O SÉRIE	CAIXA	24	META	14,00	R\$ 336,00
54	CONE DE PAPEL 2.O SÉRIE	CAIXA	24	META	14,00	R\$ 336,00
55	CONES DE GUTTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL F1	CAIXA	24	MAILLEFER	48,00	R\$ 1.152,00
56	CONES DE GUTTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL F2	CAIXA	24	MAILLEFER	48,00	R\$ 1.152,00
57	CONES DE GUTTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL F3	CAIXA	24	MAILLEFER	48,00	R\$ 1.152,00
59	ENVELEOPES DESCARTÁVEIS P/ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 140X290MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	MEDSTERIL	22,00	R\$ 11.000,00
60	ESCOVA DF ROBSON PARA PROFILAXIA TIPO PINCEL ADAPTÁVEL EM CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	300	MICRODONT/E STERIL	1,11	R\$ 333,00
61	ESCULPIDORES HOLEMBACK	UNIDADE	120	TRINKS	3,90	R\$ 468,00
62	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO	CAIXA	10	TDKA	31,80	R\$ 318,00
63	ESPÁTULA DE RESINA	UNIDADE	30	TRINKS	7,06	R\$ 211,80
64	ESPONJA DE FIBRINA ESPONJA ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	12	TECHNEW	26,46	R\$ 317,52
65	EUGENOL - VIDRO COM 20ML, COMPOSTO AROMÁTICO QUE ESTÁ PRESENTE NOS CRAVOS, CANELAS, SASSAFRAS E MIRRA. A NOMECLATURA IUPAC PARA O EUGENOL É 4-ALIL -2 MENTOXIFENOL E O NUMERO CAS E97-53-0 MARCANTE E EFEITO ANESTÉSICO, SENDO USADO NO TRATAMENTO DE DORES DE DENTE	UNIDADE	80	MAQUIRA	7,93	R\$ 634,40
66	FILME PERIAPICAL, CAIXA CONTENDO 150 PELÍCULAS	CAIXA	10	AGFA	95,00	R\$ 950,00

Av. Desembargador Fernâni Guadalupe, 175
Centro - Cupira - PE - CEP 55450-000
CNPJ: 01.51.798.0001-02
Telefone: (87) 3318-3310 / 3318-3311 / 3318-3312

Advogada Ofício nº 21-0490
Advogada - OAB/PE nº 32.024

CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



68	FIO DE NYLON 3-0, CAIXA COM24 UNIDADES	CAIXA	30	BEST CARE	25,73	R\$ 771,90
70	FIO DENTAL DE BOA QUALIDADE COM CERA, COM SABOR DE HORTELÃ OU MENTA, ROLO COM 100 METROS	ROLO	36	HILLO	1,67	R\$ 60,12
71	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA NÃO ABSORVÍVEL – CAIXA COM 24 AGULHAS DE 1,7 CM	CAIXA	30	BEST CARE	25,73	R\$ 771,90
72	FIO SEDA 3-0 45 CM COMA AGULHA 1,7 CM CIRC 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	BEST CARE	25,73	R\$ 771,90
73	FIO SEDA 4-0 45 COM AGULHA 1.7 CM CIRCU 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	BEST CARE	25,73	R\$ 771,90
74	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO DE FITA C/ 30 M X 19 MM.	UNIDADE	120	SIEX	3,16	R\$ 379,20
75	FITA MATRIZ EM AÇO INOX COM 0,5 MM, BOMBINA COM 50CM	UNIDADE	50	BIODINAMICA	1,00	R\$ 50,00
76	FITA MATRIZ EM AÇO INOX COM 0,7 MM, BOMBINA COM 50CM	UNIDADE	50	BIODINAMICA	1,00	R\$ 50,00
77	FIXADOR FRASCO 475ML	UNIDADE	30	CAITEC	6,82	R\$ 204,60
78	FLÚOR GEL ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 60 SEGUNDOS, TUBO COM 200 ML, SABOR CEREJA OU MORANGO	UNIDADE	100	IODONTOSUL	2,72	R\$ 272,00
79	FORMOCRESOL FRASCO 10ML	UNIDADE	6	BIODINAMICA	4,00	R\$ 24,00
81	HEMOSTOP, É UMA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. FRASCO COM 10ML	UNIDADE	12	BIODINAMICA	9,76	R\$ 117,12
82	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, CAIXA C/ 1 FRASCO C/ 10G.	UNIDADE	12	BIODINAMICA	4,20	R\$ 50,40
83	INSERTOS PARA PERIODONTIA (COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA DABI	UNIDADE	6	HOLDENTE	52,47	R\$ 314,82



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



84	IODOFORMIO, FRASCO CONTENDO 10G	UNIDADE	2	MAQUIRA	17,33	R\$ 34,66
90	LENÇOL DE BORRACHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ASSEPTICA SELADA TAMANHO 13,5X13,5CM, CAIXA COM 26 UNIDADES	CAIXA	30	MADEITEX	16,85	R\$ 505,50
91	LIMA DE OSSO , 18CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVE	UNIDADE	10	TRINKS	23,06	R\$ 230,60
92	LIMA K FILE 15-40 COMPRIMENTO 21 MM.	CAIXA	12	TDKA	13,12	R\$ 157,44
93	LIMA K FILE 15-40 COMPRIMENTO 25MM	CAIXA	12	TDKA	13,12	R\$ 157,44
94	LIMA K FILE 15-40 COMPRIMENTO 31 MM	CAIXA	12	TDKA	13,12	R\$ 157,44
95	LIMA K FILE 45-80 COMPRIMENTO 21 MM	CAIXA	12	TDKA	13,12	R\$ 157,44
96	LIMA K FILE 45-80 COMPRIMENTO 31 MM	CAIXA	12	TDKA	13,12	R\$ 157,44
97	LIMA K FILE 45- 80COMPRIMENTO 25MM	CAIXA	12	TDKA	13,12	R\$ 157,44
100	LIMAS 3º SÉRIE (90-140) TIPO K COMPRIMENTO 31 MM	CAIXA	5	TDKA	13,12	R\$ 65,60
102	LIMAS ROTATORIAS PROTAPER NEXT 25MM	CAIXA	24	MAILLEFER	162,00	R\$ 3.888,00
103	LIMAS TIPO K - FLEXÍVEL COMPRIMENTO 25MM 2º SÉRIE, COM CURSORES DE BORRACHA, CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	5	TDKA	14,23	R\$ 71,15

Avenida Brasil, Edifício Busto
Centro - Ceará - PE 58098540-048
CEP 58098-540 - 048-000
Teléfone: (86) 3208-1000 | www.cupira.ce.gov.br

Estúdio Geraldo de Andrade
Advogada - OAB/PE nº 32.024

CPF: 040.452.014-07
Secretaria de Saúde



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



106	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M-NÃO ESTÉRIL CONFECIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRICADA COM MATERIAL ATÓXICO CONTENDO ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180	DESCARPACK	15,00	R\$ 2.700,00
107	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P-NÃO ESTÉRIL CONFEC. EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. COMPR. DE 25 CM, LUBRICADA COM MATERIAL ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	DESCARPACK	15,00	R\$ 3.750,00
108	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP-NÃO ESTÉRIL CONFEC. EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPR. DE 25 CM, LUBRICADA COM MATERIAL ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	DESCARPACK	15,00	R\$ 900,00

Av. Desembargador Felippeino Guedes, 135
Centro - Cuité - PE | CEP 55460-000
CNPJ: 16.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3756-1270 | www.sigintec.com.br

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

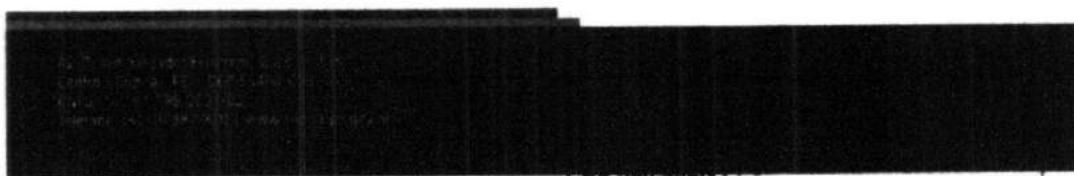
Linda Ribeiro de Britto Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



109	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G-NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRICADA COM MATERIAL ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	DESCARPACK	15,00	R\$ 900,00
115	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA NA COR BRANCA COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	180	DESCARPACK	6,34	R\$ 1.141,20
116	MICROBRUSH, FINO, TUBO COM 100 UNIDADES	CAIXA	180	BIODINAMICA	6,20	R\$ 1.116,00
117	OXIDO ZINCO - PO FINCO, ONODORO DE COR BRANCA, PRODUZIDA A PARTIR DO ZINCO ELETROLÍTICO, PELO PROCESSO FRANCÊS, POTE CONTENDO 50G. DEVE SER ESTOCADO EM LOCAL SECO, ISENTO DE UMIDADE SOBRE PALETES PARA MELHOR PROTEÇÃO	UNIDADE	80	BIODINAMICA	3,50	R\$ 280,00
118	PARAMONOCLOROFENOL, FRASCO COM 20 ML	UNIDADE	2	BIODINAMICA	5,73	R\$ 11,46
119	PASTA PROFILÁTICA, COM FLUOR ,TUBO C/ 90G	UNIDADE	36	ALLPLAN	3,66	R\$ 131,76
120	PASTA ZINCO ENÓLICA, EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA	UNIDADE	10	MAQUIRA	18,27	R\$ 182,70
121	PEDRA POMES PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA EXTRA FINA, PACOTE COM 1.000 GRAMAS	PACOTE	3	ASFER	6,04	R\$ 18,12



123	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A2 – HIRBIDA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, PARA REPOSIÇÃO NA COR DA ESCALA VITA A2	UNIDADE	70	BIODINAMICA	9,30	R\$ 651,00
124	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A3 – HIRBIDA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, PARA REPOSIÇÃO NA COR DA ESCALA VITA A3	UNIDADE	70	BIODINAMICA	9,30	R\$ 651,00
125	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A3,5 – HIRBIDA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, PARA REPOSIÇÃO NA COR DA ESCALA VITA A3,5	UNIDADE	70	BIODINAMICA	9,30	R\$ 651,00
126	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR B2 – HIRBIDA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, PARA REPOSIÇÃO NA COR DA ESCALA VITA B2	UNIDADE	70	BIODINAMICA	9,30	R\$ 651,00
127	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR C2 – HIRBIDA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, PARA REPOSIÇÃO NA COR DA ESCALA VITA C2	UNIDADE	70	BIODINAMICA	9,30	R\$ 651,00
128	REVELADOR , FRASCO CONTENDO 475ML	UNIDADE	30	CAITEC	6,82	R\$ 204,60
132	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL KIT SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL, COM FLÚOR, CONTENDO SOLUÇÃO CONDICIONADA ÁCIDA E ACESSÓRIOS	KIT	12	BIODINAMICA	15,70	R\$ 188,40
135	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA COM 10 ML	UNIDADE	15	BIODINAMICA	4,96	R\$ 74,40
136	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	60	TRINKS	3,90	R\$ 234,00
138	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL – PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES	PACOTE	200	INJECTA	3,78	R\$ 756,00





CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



141	TIRA DE LIXA DE RESINA, CAIXA C/ 150 UNIDADES DE 4 MM X 170 MM CADA	CAIXA	30	DIAMANTEC	4,13	R\$ 123,90
142	TIRA DE LIXA EM AÇO - NÃO CORROSIVO PARA POLIMENTO DE AMLGAMA - CAIXA COM 12 TIRAS DE AÇO ABRASIVAS MONO FACE DE 4MM DE ESPESSURA	CAIXA	80	DIAMANTEC	4,13	R\$ 330,40
143	TIRA DE POLIÉSTER EMBALAGEM CONTENDO ENVELOPE COM 50 UNIDADE	CAIXA	50	IMPLA	1,03	R\$ 51,50
144	TOUCA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	60	JARC	6,92	R\$ 415,20
145	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO CONTENDO 10ML	UNIDADE	6	BIODINAMICA	3,79	R\$ 22,74
147	VERNIZ CAVITÁRIO	UNIDADE	15	BIODINAMICA	8,00	R\$ 120,00
149	ALAVANCA RETA FINA	UNIDADE	25	TRINKS	12,72	R\$ 318,00
150	ALVEÓLOTOMO	UNIDADE	5	SKAY	47,54	R\$ 237,70
151	AMALGAMA EM CAPSULA I PORÃO - LIMALHA DE PRATA COM MERCÚRIO EM CAPSULA DE PRESA REGULAR POTE COM 50 CAPSULAS DE I PORÇÃO, COM 45% DE PRATA, ALTO TEOR DE COBRE E SEM FASE	UNIDADE	24	METALMS	58,04	R\$ 1.392,96
152	APLICADOR DE DYCAL	UNIDADE	60	TRINKS	3,90	R\$ 234,00
153	BANDEJA MATERIAL: INOX. TAMANHO: 22X9X1,5CM AUTOCLAVÁVEL,	UNIDADE	60	AÇONOX	13,75	R\$ 825,00
154	CALCADOR TIPO 3 USADO PARA RESTAURAÇÕES EM COMPÓSITO E AMÁLGAMA	UNIDADE	80	TRINKS	3,90	R\$ 312,00
155	CALLEN PMCC HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC, PASTA PARA TRATAMENTO DE CANAL, APRESENTADO EM TUBETES, PARA USO EM SERINGA DEML	KIT	2	SSW	40,55	R\$ 81,10
156	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	CALU	286,79	R\$ 5.735,80

Av. Presidente Dutra, 1000
Centro - 52100-000 - Aracaju
(SE) - Fone: (51) 322-2244 / 322-2245

Advogada Urbanista de Aracaju
Advogada - OAB/PE nº 32.024

CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



157	CONTRA-ÂNGULO (COMPATÍVEL COM MICROMOTOR)	UNIDADE	6	CALU	325,00	R\$ 1.950,00
158	CURETA CIRÚRGICA	UNIDADE	10	TRINKS	5,41	R\$ 54,10
159	CURETA CLINICA	UNIDADE	120	TRINKS	5,41	R\$ 649,20
160	CURETA GRACEY 11-12	UNIDADE	20	TRINKS	5,41	R\$ 108,20
161	CURETA GRACEY 1-2	UNIDADE	20	TRINKS	5,41	R\$ 108,20
162	CURETA GRACEY 3-4	UNIDADE	20	TRINKS	5,41	R\$ 108,20
163	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	20	TRINKS	5,41	R\$ 108,20
164	CURETA GRACEY 7-8	UNIDADE	20	TRINKS	5,41	R\$ 108,20
165	CURETA GRACEY 9-10	UNIDADE	20	TRINKS	5,41	R\$ 108,20
166	CURETA MCCALL 13-14	UNIDADE	20	TRINKS	5,41	R\$ 108,20
167	DESCOLADOR DE FREER	UNIDADE	10	TRINKS	11,90	R\$ 119,00
168	DESCOLADOR DE MOLT	UNIDADE	5	TRINKS	13,52	R\$ 67,60
169	FORCEPS N 1	UNIDADE	10	SKAY	47,54	R\$ 475,40
170	FORCEPS N 150	UNIDADE	15	SKAY	47,54	R\$ 713,10
171	FORCEPS N 151	UNIDADE	15	SKAY	47,54	R\$ 713,10
172	FORCEPS N 16	UNIDADE	25	SKAY	47,54	R\$ 1.188,50
173	FORCEPS N 18 L	UNIDADE	15	SKAY	47,54	R\$ 713,10
174	FORCEPS N 18 R	UNIDADE	15	SKAY	47,54	R\$ 713,10
175	FORCEPS N 69	UNIDADE	20	SKAY	47,54	R\$ 950,80
176	GENGIVÓTOMO KIRKLAND 15/16 MILLENNIUM	UNIDADE	5	PRATA	7,28	R\$ 36,40



Eliangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Secretaria de Saúde



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



		UNIDADE	5	PRATA	7,28	R\$ 36,40
177	GENGIVÓTOMO ORBAN					
178	MICROMOTOR, MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM, COMPATÍVEL COM O CONTRA-ANGULO	UNIDADE	12	CALU	364,11	R\$ 4.369,32
180	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, PRODUZIDO EM AÇO INOX	UNIDADE	60	TRINKS	5,09	R\$ 305,40
184	PORTA AGULHA HEGAR 17CM	UNIDADE	20	ABC	29,50	R\$ 590,00
185	PORTA AMALGAMA	UNIDADE	15	MAQUIRA	5,47	R\$ 82,05
186	PORTA MATRIZ	UNIDADE	30	TRINKS	15,11	R\$ 453,30
187	POTE DAPPLE, AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	30	MAQUIRA	1,42	R\$ 42,60
188	RÉGUA MILIMETRADA	UNIDADE	10	MAQUIRA	5,55	R\$ 55,50
189	SERINGA CARPULE	UNIDADE	60	TRINKS	15,74	R\$ 944,40
190	SINDESMOTOMO	UNIDADE	60	TRINKS	5,41	R\$ 324,60
191	TESOURA IRIS , 12 CM RETA	UNIDADE	25	TRINKS	13,83	R\$ 345,75
192	TESOURA METZEMBAUN, 12 CM	UNIDADE	10	ABC	27,11	R\$ 271,10
193	AMALGAMADOR	UNIDADE	1	RHOS	524,70	R\$ 524,70
VALOR TOTAL						R\$ 106.062,40

A Diretoria de Finanças e Contabilidade
Centro, Cupira-PE, CEP 56470-000
(87) 3722-1100 / 3722-1101
www.cupira.pe.gov.br

Eliangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

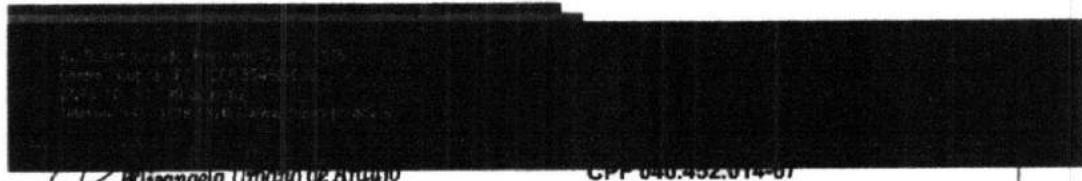
7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 011/2017 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.





8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os material adjudicados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUNTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2- Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Secretaria de Saúde sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;





CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



c) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais Nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu

Av. Eisenbergado Felismino Guimarães, 135
Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000
CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3736 1270 | www.cupira.pe.gov.br

Eliangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Laura Lúcia de Britto Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 12 de junho de 2017.

Lúz Marques
LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES
Secretária de Saúde
ANUENTE

Lúz Marques
**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI,**
CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14
FORNECEDOR

Elisangela Urbano de Araújo
Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

[Redacted area containing contact information]